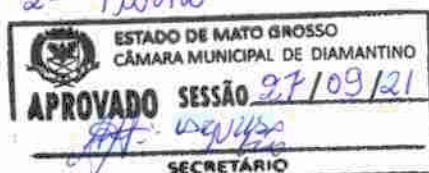




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PROTOCOLO	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Nº: <u>834</u> /2021		DATA: <u>20</u> / <u>09</u> /2021
Data: <u>08</u> / <u>09</u> /2021	DATA: <u>08</u> / <u>09</u> /2021	(X) APROVADO () REPROVADO
Hora: <u>13</u> h <u>15</u> Min		Visto Secretário: <u>[Assinatura]</u>
Assinatura: <u>Mari</u>		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021



ALTERA O ART. 129 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela aprovou e que seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A redação do art. 129, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino-MT, passa a vigor na forma abaixo transcrita, acrescentando-se o §10 ao aludido artigo:

"Artigo 129 - De cada Sessão da Câmara, lavrar-se-á Ata dos trabalhos, contendo, resumidamente, os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário, fazendo parte da ata, as gravações das sessões, que serão armazenadas em servidor de dados local da Câmara ou em servidor remoto, conforme o caso.

(...)

§10 - As atas serão digitadas e impressas, e ao final de cada sessão legislativa serão devidamente encadernadas, em ordem cronológica."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 08 de setembro de 2021

[Assinatura]
Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT

[Assinatura]
Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODEMOS

[Assinatura]
Ver. Edmilson Freitas Almeida - PSDB

[Assinatura]
Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB

[Assinatura]
Ver. Michele C. Carrasco Mauriz - DEM

[Assinatura]
Ver. Adriano Soares Correa - PSB

[Assinatura]
Ver. Diocelio Antunes Pruciano - PDT

[Assinatura]
Ver. Edson da Silva - PSD

[Assinatura]
Ver. José Carlos David - PDT





Justificativa

Nobres Pares, a proposição que ora apresentamos para análise de Vossas Excelências, tem por objetivo simplificar e modernizar os trabalhos administrativos deste Poder Legislativo.

Isso porque, atualmente, o Regimento Interno dessa Casa de Leis apenas prevê que será redigida a ata de cada sessão e não traz maiores detalhes de como deve ser feita.

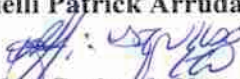
Com a presente propositura estabelecemos, até mesmo para que se dê mais transparência aos trabalhos legislativos, que farão parte das atas, as gravações das sessões.

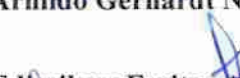
Ainda, estabelecemos que as atas serão digitadas e impressas, e ao final de cada sessão legislativa encadernadas, em ordem cronológica, a fim de tornar desnecessária a transcrição manual das mesmas.

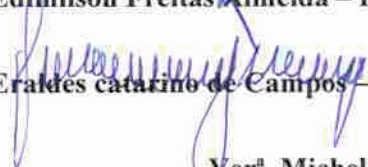
Certos de que Vossas Excelências irão analisar a presente propositura, e votarão pela sua aprovação antecipamos nossos agradecimentos.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 08 de setembro de 2021


Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT

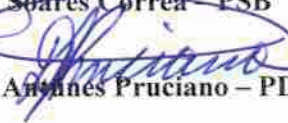

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS


Ver. Edmilson Freitas Almeida – PSDB

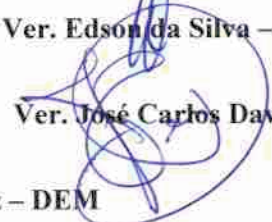

Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB


Ver. Michele C. Carrasco Mauriz – DEM


Ver. Adriano Soares Correa – PSB


Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT


Ver. Edson da Silva – PSD


Ver. José Carlos David – PDT